



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º022/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2016000006674**

**PREGÃO (PRESENCIAL) N.º11/2017**

**VALOR DA SUPRESSÃO R\$ 27.431,36**

**Cláusula I**

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) Como **CONTRATANTE**:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70 e pela Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda, **ELIZABET GONÇALVES PINHEIRO TSUMURA**, portadora da cédula de identidade RG n.º6691208 e do CPF n.º811.513.658-15.

b) Como **CONTRATADA**:

**BRASILIDADE COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO – EIRELI EPP**, com sede na Rua Mamore, n.º180, bairro Bom Retiro, no município de São Paulo, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º05.367.970/0001-43, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO ALVES**, portador da cédula de identidade RG n.º25.626.152-0 SSP/SP e do CPF n.º179.527.708-45.

**Cláusula II - OBJETO**

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º022/2017 na cláusula II, em virtude de supressões em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2016000006674.

2.1.1 - Fica suprimido o valor total de R\$ 27.431,36 (vinte e sete mil e quatrocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) da Nota de Empenho n.º1663-000 do Contrato n.º22/2017.

2.1.2 - A CONTRATADA dá a CONTRATANTE a mais plena, geral e irrevogável quitação quanto aos itens de serviço ora suprimidos, para nada mais reclamar, em juízo ou fora dele, seja a que título for.

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 1

Tel: (11) 3183-0755 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br

BRASILIDADE COMÉRCIO, SERVIÇOS IMPORTAÇÃO LTDA - EPP



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**Cláusula III - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

**3.1** - Para regularização da supressão do objeto foi providenciada a Nota de Anulação do Empenho n.º**1663/1072**: Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Vínculo: 02.500.0002 – Convênio PSB/SADS, Classificação Funcional: 08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ FMAS/ Assistência a Criança e ao Adolescente, valores anulados de: R\$ 224,91 (duzentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos); R\$ 285,00 duzentos e oitenta e cinco reais); R\$ 1.171,20 (um mil e cento e setenta e um reais e vinte centavos); R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais); R\$ 2.482,50 (dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); R\$ 3.516,00 (três mil e quinhentos e dezesseis reais); R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); R\$ 5.670,15 (cinco mil e seiscentos e setenta reais e quinze centavos); e R\$ 7.131,60 (sete mil e cento e trinta e um reais e sessenta centavos).

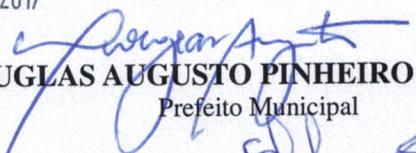
**Cláusula VI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

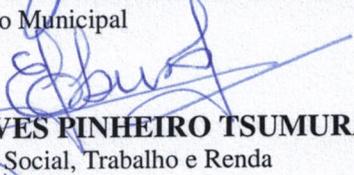
4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º022/2017, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

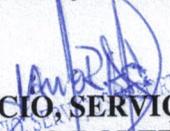
Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 29 DEZ. 2017

Pela Contratante:

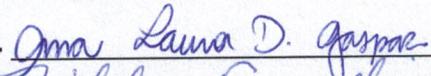
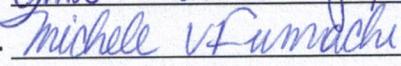
  
**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**ELIZABET GONÇALVES PINHEIRO TSUMURA**  
Secretária da Ação Social, Trabalho e Renda

Pela Contratada:

  
**BRASILIDADE COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO EIRELI EPP**  
**PAULO ROBERTO ALVES**

Testemunhas:

1-   
2- 

Observação: Esta é a fl. 02/02 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º 22/2017, oriundo do Processo Administrativo n.º2016000006674, firmado em 29 DEZ. 2017

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 2  
Tel: (11) 3183-0755 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**Município de Itatiba**

**Órgão ou Entidade:** Prefeitura do Município de Itatiba.

**Contrato n.º (origem):** 022/2017 – Segundo Aditamento

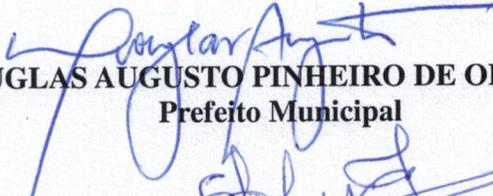
**Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º022/2017 na cláusula II, em virtude de supressões em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2016000006674.

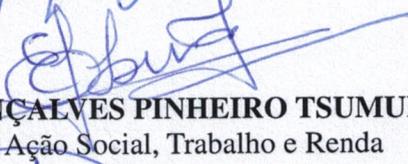
**Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba.

**Contratada:** BRASILIDADE COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO EIRELI EPP

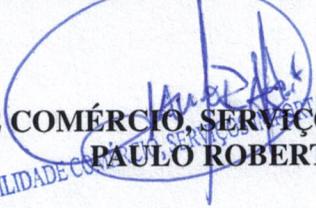
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais. Itatiba, 29 DEZ. 2017

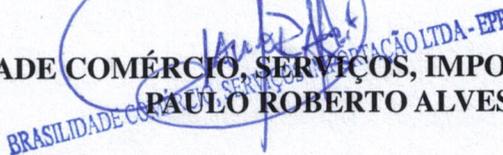
Pela Contratante:

  
**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**ELIZABET GONÇALVES PINHEIRO TSUMURA**  
Secretária da Ação Social, Trabalho e Renda

Pela Contratada:

  
**BRASILIDADE COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO EIRELI EPP**  
**PAULO ROBERTO ALVES**





Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Itatiba

**CNPJ Nº:** 50.122.571/0001-77

**CONTRATADA:** BRASILIDADE COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO EIRELI  
EPP.

**CNPJ Nº:** 05.367.970/0001-43

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 022/2017 – Segundo Aditamento

**DATA DA ASSINATURA:** 29 DEZ. 2017

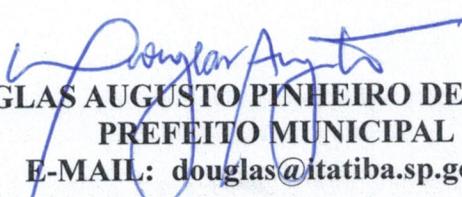
**VIGÊNCIA:** Mantida.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º022/2017 na cláusula II, em virtude de supressões em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2016000006674.

**VALOR DA SUPRESSÃO:** R\$ 27.431,36 (vinte e sete mil e quatrocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itatiba, 29 DEZ. 2017

  
**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**E-MAIL:** douglas@itatiba.sp.gov.br